Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Luiz Gonzaga

Rua Coronel Fernando Machado, 2771 - Bairro: Centro - CEP: 97800000 - Fone: (55) 3352-4560

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002637-71.2020.8.21.0034/RS

Tipo de Ação: Alimentos
EXEQUENTE: CARLA ANDRADE CORREA

EXECUTADO: CARLOS AUGUSTO DE MORAES DUTRA

Local: São Luiz Gonzaga **Data:** 18/05/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 18 de maio de 2026, às 14h30min, em cumprimento ao presente mandado, com as formalidades legais, no endereço indicado, **efetuei a PENHORA** do(s) bens(s) a seguir descrito(s): ***Arado Tatu, cinco discos, antigo, fabricado por Justino de Morais Irmãos S/A, tipo A, modelo E4, número de série 78.*** Efetivada a penhora, considerando o preço de mercado, **AVALIEI** o bem no valor de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ato contínuo, **procedi o DEPÓSITO** do bem com o Sr. CARLOS AUGUSTO DE MORAES DUTRA, que ficou ciente do encargo de fiel depositário, devendo zelar pelo bem, dele não podendo se desfazer sem prévia autorização judicial, conforme assinatura lançada no mandado. Do que, para constar, lavrei o presente auto. Dou fé.

C E R T I D Ã O

Certifico que, efetivada a penhora, procedi à intimação a **INTIMAÇÃO** de CARLOS AUGUSTO DE MORAES DUTRA, cientificando-o do prazo para oferecimento de embargos, deixando-o de tudo ciente, entregando-lhe a contrafé, que aceitou receber, lançando sua nota de ciência no mandado. Dou Fé.
